

Universidade de São Paulo

REITORIA

| Portaria GR-4.609, de 19-11-2009 | |
|---|-------------------------|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> | |
| A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria : | |
| Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue: | |
| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
| Básico I G | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.23.39.4).

| |
|---|
| Portaria GR-4.610, de 19-11-2009 |
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> |

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Artes, Ciências e Humanidades, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Básico I G | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.150.86.8).

| |
|---|
| Portaria GR-4.611, de 19-11-2009 |
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> |

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.27232.1.7).

| |
|---|
| Portaria GR-4.612, de 23-11-2009 |
| <i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i> |

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.613, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Departamento de Bioquímica e Imunologia, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.614, de 23-11-2009

| |
|--|
| <i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i> |
|--|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

| Departamentos | Nº de Cargos |
|---------------|--------------|
| Patologia | 1 |

Moléstias Infeciosas e Parasitárias
1
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.615, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.616, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1953.18.4).

| |
|--|
| Portaria GR-4.617, de 23-11-2009 |
| <i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos</i> |
| <i>A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:</i> |

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 1 |

Superior I A
1
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

| |
|---|
| Portaria GR-4.618, de 23-11-2009 |
| <i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos</i> |

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 3 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.619, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 2 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.620, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Química, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.621, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Física de São Carlos, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.622, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Ciências Biomédicas, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.623, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.624, de 23-11-2009

| |
|---|
| <i>Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos</i> |
|---|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Medicina Tropical de São Paulo, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

| Grupo - Faixa - Nível | Nº de Empregos Públicos |
|-----------------------|-------------------------|
| Técnico I A | 3 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Portaria GR-4.625, de 23-11-2009

| |
|--|
| <i>Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor</i> |
|--|

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de

Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007:

| Departamentos | Nº de Cargos |
|-------------------|--------------|
| Cardiopneumologia | 1 |
| Clínica Médica | 1 |
| Patologia | 1 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1524.5.4).

| |
|---|
| Portaria GR-4.626, de 23-11-2009 |
| <i>Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor</i> |

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, no Departamento de Patologia e Medicina Legal, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21-5-2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 08.1.952.17.5).

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria do Pró-Reitor, de 18-11-2009
Designando, nos termos do artigo 4º do Regimento do Parque de Ciência e Tecnologia, baixado pela Resolução 4.950-02, os abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo do Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade de São Paulo - Parque CienTec, órgão da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, a partir da publicação da presente Portaria - Portaria PRCEU-21-09. (Processo 2002.1.8385.1.0):

- nos termos do inciso IV, do artigo 4º:
- Profa. Dra. Marina Mitiyo Yamamoto - CoCEx
- Prof. Dr. Oswaldo Massambani - IAG (recondução)
- Prof. Dr. Hélio Dias - IF
- Prof. Dr. Raymundo Soares de Azevedo Neto - FM (recondução)
- Profa. Dra. Agnieszka Joanna Pawlicka Maule - IQSC;
- nos termos do inciso V, do artigo 4º:
- Dr. Allen Habert - Diretor do Sindicato de Engenheiros do Estado de São Paulo
- Prof. Dr. Álvaro Penteado Crósta - IG - Unicamp
- Profa. Dra. Claudia Regina Mosca Giroto - Unesp - Marília

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.007, de 4-7-2008, justificamos que o pagamento para a empresa VB Gonçalves - ME, através da Nota de Empenho 01775868-2009, Processo 2009.1.31172.1.6, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Comunicado
Devido a problemas de ordem administrativa na tramitação do processo, o pagamento a seguir relacionado deixou de atender a ordem cronológica do vencimento, como determina o Tribunal de Contas, sendo providenciada a regularização na data de 25-11-2009: Nº do Processo de Pagamento: 09.1.1109.82.0 - Vedos Arquitetura Construções e Empreendimentos Ltda. Nota Fiscal - Fatura 838, no valor de R\$ 7.970,00.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Diretor, de 23-11-2009
Dispensando a aluna Vanessa Cavana Vieira, matriculada no 4º semestre do curso de Administração, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 23-11-2009. (FEA-RP-43-2009).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho da Reitora, de 19-11-2009
Ratificando, no Processo 2009.1.4092.8.2, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Totalcad Comércio E Serviços Em Informática Ltda.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Despachos do Superintendente, de 23-11-2009
Homologando e classificando:
no Processo USP 09.1.4196.62.7, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 138-2009, para Registro de Preço o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 7-11-2009, e autorizando a despesa;
no Processo USP 09.1.3783.62.6, Modalidade: Pregão Reg. de Preço - Menor Preço 131-2009, para Registro de Preço o Julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 19-11-2009, e autorizando a despesa.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comunicado
Edital
Vagas para graduados de nível superior
O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas procederá à seleção de graduados de nível superior que desejam se inscrever nos cursos de Bacharelado em Geofísica ou Bacharelado em Meteorologia, na forma como disposto a seguir:
I - Inscrições
As inscrições estarão abertas no período de 11 a 12 de janeiro de 2010, das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Seção de Graduação do IAG-USP, à Rua do Matão 1226, Prédio Principal, Sala 202, Cidade Universitária, São Paulo, SP.
II - Documentação
No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
1) Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, será preenchido no ato da inscrição, conforme modelo fornecido pela Seção de Graduação;
2) Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão (original e cópia).
3) Histórico Escolar final (original e cópia).
4) Carteira de Identidade (RG) ou equivalente (original e cópia).

5) Cópia dos documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

III - Seleção
A seleção será feita mediante prova escrita, com conteúdo programático baseado nas disciplinas FAP0100 “Introdução à Física” e MAT0111 “Cálculo Diferencial e Integral I”. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita, serão automaticamente eliminados, independentemente do preenchimento das vagas. Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), se resultarem vagas após a matrícula dos alunos classificados no processo de transferência interna antecipada, serão convocados para a matrícula, preenchendo as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas.

IV - Programa da Prova
Introdução à Física: Tópicos de física básica devem servir de pano de fundo para acostumar os estudantes à linguagem e ao modo de pensar característicos da física. Deve-se discutir o significado de uma lei física e de seu caráter aproximado, do papel da experiência como fonte inspiradora freqüente e como teste final obrigatório de uma lei física e da expressão matemática com que se apresentam estas leis. A introdução sistemática dos “métodos matemáticos” na formulação e na aplicação das leis físicas a problemas específicos será a tônica desta disciplina. Uma grande dificuldade a ser superada é a transcrição de uma situação física descrita por meio de palavras convencionais em uma linguagem matemática e, após equacionar o problema, resolvê-lo por método algébrico ou gráfico. Deve-se usar a cinemática como veículo intuitivo para introduzir as idéias do cálculo diferencial e integral. O programa abrange os seguintes tópicos: Dimensões das grandezas físicas e sistemas de unidades. Cinemática em uma e duas dimensões. Conceito de grandezas vetoriais. Movimento circular. Conceitos de massa, momento e força. As leis de Newton (problemas em uma dimensão). Separação de corpos e diagramas de forças. Força de atrito de escorregamento. Cálculo Diferencial e Integral I: Números reais. Funções. Funções Exponencial, logarítmica, trigonométricas diretas e inversas. Limites e continuidade. Funções contínuas em intervalos fechados. Regra da cadeia. O teorema do valor médio. Fórmula de Taylor. Aplicações das derivadas. Máximos e mínimos. Gráficos. Integrais indefinidas. Técnicas de integração. Noções sobre equações diferenciais de 1º ordem. Observação: Quando lecionada no Instituto de Física, o tópico “aplicações das derivadas” deve tratar de equações diferenciais lineares de 1º e 2º ordens a coeficientes constantes homogêneas e não homogêneas.

V - Calendário
01-02-2010 - Prova escrita, das 14h às 16h, no IAG-USP (segunda-feira)

11-02-2010 - Resultado da prova (quinta-feira)

12-02-2010 - Matrícula (sexta-feira)

Comunicado
Edital
Transferência interna antecipada
Edital de transferência interna antecipada “Programa de Transferências USP 2010”, para os cursos de bacharelado em Meteorologia (20 vagas) e Bacharelado em Geofísica (10 vagas) do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, para atender aos alunos da área de Exatas da USP interessados na transferência para estes cursos.
I - Inscrições
1) Poderão se inscrever apenas alunos da área de exatas da USP.

2) As inscrições estarão abertas no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2009 e serão realizadas das 8h às 12h e das 14h às 16h, na Seção de Graduação do IAG-USP, à Rua do Matão 1226, Prédio Principal, Sala 202, Cidade Universitária, São Paulo, SP.

II - Documentação
No ato da inscrição deverão ser entregues os originais dos seguintes documentos:

1) Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, será preenchido no ato da inscrição, conforme modelo fornecido pela Seção de Graduação;
2) Comprovante de matrícula da Unidade de origem.
3) Histórico Escolar completo, emitido pela respectiva Seção de Alunos.
4) Original e cópia da Carteira de Identidade (RG) ou equivalente.

A apresentação dos documentos é obrigatória para a realização da inscrição e não serão aceitas inscrições fora do período indicado ou com documentação incompleta.

III - Seleção
A seleção será feita mediante prova escrita, com conteúdo programático baseado nas disciplinas FAP0100 “Introdução à Física” e MAT0111 “Cálculo Diferencial e Integral I”. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita, serão automaticamente eliminados, independentemente do preenchimento das vagas. Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), serão convocados para a matrícula, preenchendo as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas.

IV - Programa da Prova
Introdução à Física: Tópicos de física básica devem servir de pano de fundo para acostumar os estudantes à linguagem e ao modo de pensar característicos da física. Deve-se discutir o significado de uma lei física e de seu caráter aproximado, do papel da experiência como fonte inspiradora freqüente e como teste final obrigatório de uma lei física e da expressão matemática com que se apresentam estas leis.